

PORTARIA 272 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 51.828, de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o consignado nos artigos 29 e 41, do referido Decreto nº 51.828/2017, que autoriza ao Secretário de Estado da Fazenda, restringir a liberação financeira, de acordo com o fluxo de caixa, por meio de ato normativo específico;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 7.871, de 19 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria GSEF 229/2016, de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre procedimento a ser seguido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira do Estado de Alagoas, referente ao mês de maio de 2017, estima a Receita em R\$ 644.440.297 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais), e fixa o desembolso em R\$ 640.215.764 (seiscentos e quarenta milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais) e será realizada de acordo com os Anexos que acompanham esta Portaria.

Art. 2º O Anexo I, no valor de R\$ 35.063.007 (trinta e cinco milhões, sessenta e três mil e sete reais), fixa o quantitativo para o mês de maio de 2017, que deverá ser repassado para os diversos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais, com a finalidade de manutenção de seus custeios.

Parágrafo Único – No caso do valor disponível para a Secretaria de Estado da Segurança Pública consta o montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) que se refere a investimento.

Art. 3º O Anexo II, no valor de R\$ 231.518.528 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e oito reais), estabelece o valor do mês de maio de 2017, para o pagamento de pessoal e encargos sociais dos órgãos da Administração Direta e Entidades Estatais.

Art. 4º O Anexo III, que monta R\$ 383.411.886 (trezentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais), indica o descaixe para o mês de maio de 2017 que deverá ocorrer com o pagamento dos Serviços da Dívida, Transferências aos Municípios, a outros Poderes e outros Encargos do Tesouro Estadual.

Art. 5º O Anexo IV demonstra o nível e a composição dos recebimentos e do desembolso para o mês de maio de 2017 do Tesouro do Estado.

Art. 6º A Secretaria de Estado da Fazenda, procederá às modificações que se fizerem necessárias nos Anexos que acompanham a presente Portaria, visando uma melhor execução dos programas do Governo Estadual.

§ 1º As alterações previstas no caput deste artigo, que resultem aumento de despesas estabelecidas pelo respectivo ato, somente poderão ser procedidas quando comprovada a existência de recursos necessários ao seu atendimento.

§ 2º Na decorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, o ato que alterar o valor indicará a origem dos recursos que farão face ao correspondente aumento de despesa.

Art. 7º Os pedidos de alteração de valores nos Anexos de Programação Financeira, serão encaminhados pelo Titular da Secretaria de Estado interessada, ou órgão equivalente, à Secretaria de Estado da Fazenda, através de ofício circunstanciado, acompanhado de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Os pedidos de alteração de programação financeira serão aceitos apenas se encaminhados conjuntamente com os Anexos I (I-A e/ou I-B), II, III e IV instituídos por meio da Portaria GSEF nº 229/2016, de 04 de maio de 2016, devidamente preenchidos.

Art. 8º A programação financeira para o mês de junho será elaborada com base nos Anexos da Portaria nº 229/2016 que deverão ser encaminhados à SEFAZ até 15 de maio de 2017, conforme constante do §1º do art. 1º da referida Portaria.

Parágrafo Único – Para elaboração da programação financeira referente ao mês de junho será considerado o saldo de cota a empenhar registrada no SIAFEM em 01 de junho de 2017.

Art. 9º Todo pagamento relativo ao elemento de despesa 93 – Indenizações e Restituições, sem prejuízo do que dispõe o art. 53 do Decreto nº 51.828/2017, deve ser precedido de manifestação da Secretaria Especial do Tesouro desta SEFAZ.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 03 de maio de 2017

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I - CUSTEIO DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	MAIO
GABINETE CIVIL	456.083
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	25.735
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100.000
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO	3.000.000
EMATER	67.583
PERICIA OFICIAL	776.000
CEDEC	37.286
GABINETE DO VICE GOVERNADORIA	32.083
AFAL - DESENVOLVE	64.331
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	2.141.667
SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	6.047.800
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENV. URBANO	66.583
SELAJ	159.186
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	606.689
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	1.957.555
ITEC	1.355.167
CARHP	80.000
AMGESP	1.708.761
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.862.583
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	195.217

FAPEAL	1.483.714
UNEAL	384.741
IZP	71.708
DITEAL	70.000
FEAS	201.250
IPASEAL	124.600
UNCISAL	358.447
FUNDO DE AÇÕES CULTURAIS	75.000
SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	146.170
SETE	58.333
SEDETUR	298.982
SEAGRI	102.508
IDERAL	65.688
ADEAL	137.079
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	155.153
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	56.833
DER	18.763
SERVEAL	66.000
ITERAL	254.373
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	11.667
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (**)	5.070.234
POLICIA MILITAR	2.790.991
POLICIA CIVIL	1.604.042
CORPO DE BOMBEIROS	525.337
SECRETARIA DA MULHER E DIREITOS HUMANOS	191.083
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	35.063.007

(*) Extração em 03/05/2017

(**) Inclui R\$ 3 milhões referente a investimento

ANEXO II - DESPESA COM PESSOAL ADM. DIRETA E INDIRETA

	R\$ 1,00		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	MAIO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	198.977	12.194	211.171
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8.938.882	602.815	9.541.697
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	75.000.000	0	75.000.000
GABINETE CIVIL	871.469	56.533	928.002
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	150.189	9.651	159.840
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO	2.040.316	138.801	2.179.117
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS	17.773.664	1.210.159	18.983.823
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS	46.303.006	3.067.746	49.370.752
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	3.700.666	248.046	3.948.712
SE. DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	224.602	13.988	238.590
SEC. DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.921.883	140.244	2.062.127
SEC. DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA	1.277.472	86.199	1.363.671
SEC. DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL	418.534	25.228	443.762
SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	92.746	5.405	98.151
SEC. DE ESTADO DA CULTURA	186.049	13.292	199.341
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	30.402	0	30.402
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	14.094.225	973.115	15.067.340
SEC. DE ESTADO DA INFRA ESTRUT	524.097	32.670	556.767
SEC. DE ESTADO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITO	232.879	13.598	246.477

SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	19.781.988	1.334.236	21.116.224
SEC. DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	139.037	8.757	147.794
SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E DO TURISMO	497.833	29.669	527.502
SEC. DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	186.765	12.021	198.786
SEC. DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC HIDR	233.794	14.769	248.563
SEC. DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO	183.345	8.568	191.913
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO	2.106.388	141.083	2.247.471
SEC. DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	3.529.896	240.623	3.770.519
SEC. DE ESTADO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA	286.927	18.682	305.609
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.926.030	8.458.095	209.384.125
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	MAIO	1/12 DÉC.TERC.	TOTAL
ADEAL	906.084	58.214	964.298
AFAL	52.522	3.219	55.741
AMGESP	167.457	9.905	177.362
ARSAL	99.764	6.344	106.108
CARHP	1.371.900	43.724	1.415.624
DER	1.209.132	79.359	1.288.491
DITEAL	83.839	5.240	89.079
EMATER	140.710	8.573	149.283
IDERAL	51.725	3.094	54.819
IMA	490.508	32.943	523.451
INMEQ	147.483	9.017	156.500
IPASEAL	225.501	14.509	240.010
ITEC	295.640	19.286	314.926
ITERAL	997.772	65.060	1.062.832
IZP	394.138	22.769	416.907
SERVEAL	710.668	54.986	765.654
UNCISAL - EDUCAÇÃO	3.460.736	226.649	3.687.385
UNCISAL - SAÚDE	8.058.620	527.772	8.586.392
UNEAL	1.950.642	128.897	2.079.539
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.814.841	1.319.561	22.134.403
TOTAL DIRETA + INDIRETA	221.740.872	9.777.656	231.518.528

ANEXO III - OUTRAS DESPESAS

	R\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	MAIO	TOTAL
01 - SERVIÇO DA DIVIDA	30.563.822	30.563.822
02 - T. MUNICIPIOS	78.728.764	78.728.764
03 - ENCARGOS GERAIS DO TESOURO	17.515.162	17.515.162
03.01 - R PAGAR/EX. FIND	300.000	300.000
03.02 - PASEP	6.250.000	6.250.000
03.03 - AGUA E ESGOTO	379.406	379.406
03.04 - PRECATÓRIO - 1,50% RCL	9.665.757	9.665.757
03.05- OUTROS	920.000	920.000
04 - TRANSF. A OUTROS PODERES E M.PÚBLICO	76.112.485	76.112.485
04.01 - P. LEGISLATIVO	24.274.616	24.274.616
04.01.01 - A. LEGISLATIVA	16.770.401	16.770.401

04.01.02 - T. CONTAS	7.504.215	7.504.215
04.02 - P. JUDICIARIO	36.011.733	36.011.733
04.03 - MINISTÉRIO PÚBLICO	11.944.669	11.944.669
04.04 - DENFENSORIA PÚBLICA	3.881.467	3.881.467
05 - TRANSF AO FUNDEB	109.288.560	109.288.560
06 - TRANSF AO FES	71.203.092	71.203.092
T O T A L	383.411.886	383.411.886

ANEXO IV - COMPARATIVO RECEITA X DESPESA

DISCRIMINAÇÃO	R\$ 1,00	
	MAIO	TOTAL
01 - RECEITAS	644.440.297	644.440.297
01.01 - RECEITA PROPRIA	322.817.691	322.817.691
01.02 - TRANSF FEDERAL	321.622.606	321.622.606
02 - DESPESAS	640.215.764	640.215.764
02.01 - ANEXO I	35.063.007	35.063.007
02.02 - ANEXOII	221.740.872	221.740.872
02.03 - ANEXOIII	383.411.886	383.411.886
SUPERÁVIT/DÉFICIT	4.224.533	4.224.533

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA SEPLAG/GS N° 2.897/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo de nº 1700.6831/2016 (APENSADOS: 1700.6618/2016; 1700.6619/2016; 1700.6621/2016 e 1700.6617/2016).

RESOLVE:

Determinar na forma do art. 2º, inciso III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 4.266 de 08 de janeiro de 2010, a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em função de apurar a denúncia que consta nos autos do processo.

II- Designar a Segunda Câmara Isolada- CPAD, constituída pela PORTARIA/SEPLAG N°. 8793/2016, publicada no DOE de 25/08/2016, composta pelas Servidoras: FABÍOLA ANDRÉA DELMONI SILVA RIOS, cargo de Assessor de Administração, matrícula nº 54.022-6, ROSALIE CRISTINE LIMA DO AMARAL, cargo de Pesquisador de Informações Sociais, matrícula nº 14.839-3 e LÚCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRAÇA FREIRE, cargo de Administrador, matrícula nº 39.811-0, para que seja presidida pela primeira, a fim de cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que a Presidenta da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 8º, do Decreto Estadual nº 4.266 de 08/01/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº. 1700-002973/2017.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de serviços de licenciamento de softwares para implementação de plataforma analítica corporativa com recursos de Data Discovery / Business Discovery conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 12/2017, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539/3315-1506 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

OBS: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência. Maceió - AL, 03 de Maio de 2017.

LAVÍNIA GUIMARÃES MATA
Superintendente Administrativo

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº. 1700-006428/2015.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de limpeza, conservação e copeiragem, sendo incluso toda mão de obra, fornecimento de produtos saneantes domissanitários, demais produtos para higienização, materiais, equipamentos, EPI's e fardamento necessários e adequados a sua execução conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 11/2016, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539/3315-1506 ou pessoalmente através da Superintendência Administrativa.

OBS: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503,